



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.042906/2021-79

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de consulta pública para emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 141, com alteração de requisitos para aproveitamento de estudos e experiência prévia em Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC), bem como alterações editoriais pontuais.

1.2. A proposta foi desenvolvida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL) de forma a alterar a seção 141.77 do RBAC 141 e permitir que os alunos possam aproveitar estudos e experiência pregressa quando se transferem para um novo CIAC sem as limitações e parâmetros prescritivos do texto atual do regulamento.

1.3. A área técnica apontou que esse requisito é alvo de diversas solicitações de isenção de cumprimento, no entanto, a maioria acaba sendo indeferida por não atender formalmente ao disposto no RBAC 11. Tais pedidos incorrem em aumento da carga administrativa e não agregam qualquer ganho nos padrões de segurança operacional.

1.4. A SPL ressalta ainda que a IS nº 141-007 já estabelece os requisitos mínimos curriculares para cursos teóricos, mas que isso é feito de forma a promover a diversidade e flexibilidade curricular, justamente por não definir requisitos absolutos ou excessivamente prescritivos, em abordagem distinta da seção 141.77.

1.5. Ademais, a referida instrução suplementar prevê procedimentos estruturados para transferência de alunos entre CIAC, o que inclui a adaptação do aluno a novos modelos de aeronaves, lições e atividades práticas específicas para alunos migrados e avaliação do desempenho do aluno para encaixe em novo programa de instrução.

1.6. Por fim, a área técnica considerou que a proposta se enquadra na hipótese prevista no inciso VII do Decreto 10.411/2020 e, portanto, faz jus à dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), entendimento já apreciado e confirmado na 30ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022.

1.7. Em razão do sorteio realizado na sessão pública de 26/09/2022, os autos foram encaminhados a esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 18/10/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7747985** e o código CRC **E5D25695**.

SEI nº 7747985